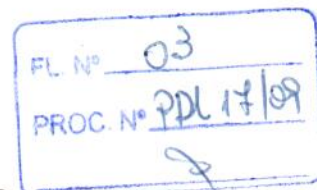




136

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER
TC-002240/026/07



Prefeitura Municipal: Dracena.

Exercício: 2007.

Prefeito: Elzio Stelato Júnior.

Advogada: Rosana Silvia Jacobs Alves.

Acompanham: TC-002240/126/07, TC-002240/226/07, TC-002240/326/07 e Expediente: TC-014350/026/07.

Auditada por: UR-5 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-15 - DSF-II.

Execução Orçamentária: superávit de 0,28% - R\$ 122.303,66
Aplicação Ensino: 25,78% **Magistério:** 84,57% **Fundeb:** 100%
Despesas com Saúde: 23,39% **Gastos com Pessoal e Reflexos:** 49,35% **Subsídios dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2009, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2009.

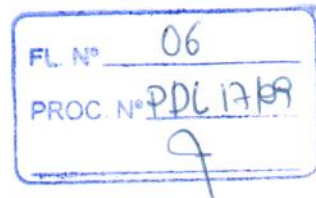

RENATO MARTINS COSTA

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
E RELATOR**

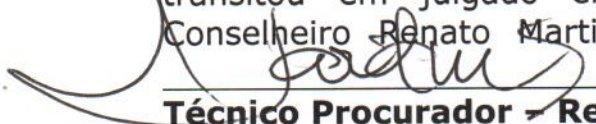


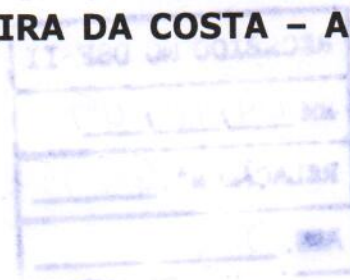
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

fl. 139
TC-002240/026/07
Flávio



CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. Parecer de fl. 136,
transitou em julgado em 16/09/2009. Cartório do Gabinete do
Conselheiro Renato Martins Costa, em 17 de setembro de 2009.
 **DAVID VIEIRA DA COSTA - Assessor**
Técnico Procurador - Responsável.





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

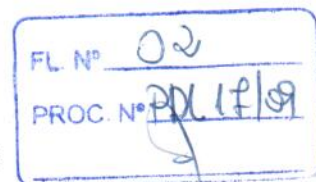
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/09 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2007.



A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

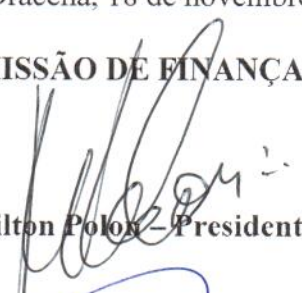
Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 002240/026/07 que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2007, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

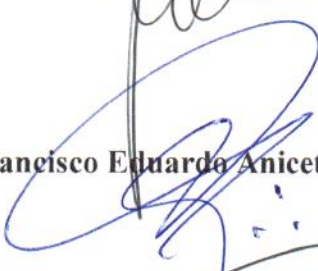
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

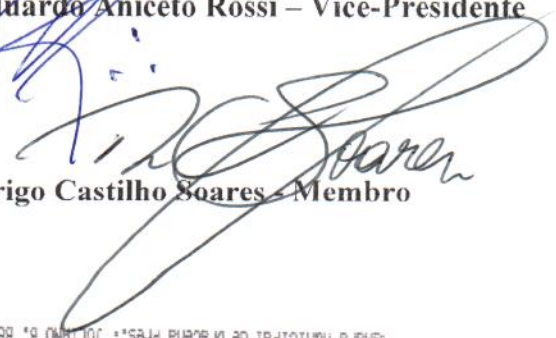
Sala das Comissões da Câmara Municipal:

Dracena, 18 de novembro de 2009.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Milton Polon – Presidente e Relator


Francisco Eduardo Aniceto Rossi – Vice-Presidente


Rodrigo Castilho Soares – Membro



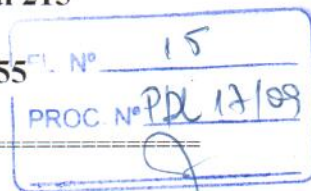
Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: camara@fundec.com.br



DECRETO LEGISLATIVO N.º 15 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2007.

JULIANO BRITO BERTOLINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

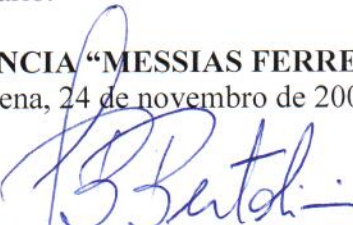
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 002240/026/07 que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2007, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”

Dracena, 24 de novembro de 2009.


Juliano Brito Bertolini

= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Técnico Legislativo